

Relatório de
**Gestão
Correcional**

2023

seceX | Secretaria
Executiva



Brasília, DF
Março/2024

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	3
1.Relatório de Gestão Correcional.....	4
1.1.Do Número de Procedimentos Investigativos e Processos Correcionais Instaurados nos Anos de 2022 e de 2023.....	4
1.2.A Análise Gerencial Quanto aos Principais Motivos das Apurações	13
1.3.A Análise dos Problemas Recorrentes e das Soluções Adotadas	13
1.4.Das Ações Consideradas Exitosas.....	14
1.5.Dos Riscos de Corrupção Identificados	15
1.6.Das Principais Dificuldades Enfrentadas e Propostas de Ações Para Superá-Las, com Indicação dos Responsáveis pela Implementação destas e Respectivos Prazos	15
1.7.Das Informações Decorrentes da Autoavaliação do CRG-MM.....	16
1.8.Das Informações sobre a Força de Trabalho e Estrutura Administrativa da Unidade Correcional.....	17

APRESENTAÇÃO

A Unidade Setorial de Correcional, exercida no âmbito da Gerência Executiva de Governança Corporativa e Correição, está diretamente ligada à Secretaria Executiva da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC. Tem como objetivo a prevenção da prática de irregularidade, contribuir para o fortalecimento da integridade pública e zelar pela eficiência, eficácia e efetividade das apurações correcionais. Entre essas ações, foram adotadas medidas relacionadas ao aperfeiçoamento no fluxo de processos, centralização das atividades de correição em uma unidade especializada, facilitando o assessoramento à direção em matéria correcional, as articulações com outras instâncias da EBC para promover a melhoria na qualidade das informações encaminhadas, e a comunicação com os órgãos de controle.

O Relatório de Gestão apresenta as principais iniciativas, os esforços envidados e os resultados obtidos na gestão da EBC em 2023. O Relatório Integrado aprovado em 2023 é composto pelo Relatório de Gestão Correcional da Unidade Setorial de Correição da EBC, aprovado pelo Conselho de Administração, nos termos do exigido pelo art. 10, inciso VI, da Resolução CGPAR n. 48, de 6 de setembro de 2023, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR. A apresentação do Relatório de Gestão Correcional como capítulo específico do Relatório Integrado visa demonstrar, com transparência e conectividade as informações, como a EBC agregou valor ao longo do tempo e, também, apresentar a Empresa, sua finalidade, sua forma de atuação e os destaques do ano, inclusive a consolidação de dados sobre os procedimentos de apuração, os resultados de apurações concluídas e as penas aplicadas no exercício da atividade correcional.

A intenção é oferecer uma visão clara e concisa para a sociedade sobre a estratégia, a governança, o desempenho, as perspectivas da EBC, no contexto do seu ambiente interno e externo, e os resultados alcançados em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos pela EBC ao longo do tempo, de modo a gerar valor para a Empresa e para o público. Os produtos constituídos representam efetivas respostas à destinatária legítima de bens e serviços públicos: a sociedade.

O Relatório da EBC no formato Integrado propõe registrar, na prestação de contas anual, a visão do negócio da Empresa, sua Cadeia de Valor, seus riscos, seus custos, além de ser um instrumento adicional de governança e de gestão, à luz da estratégia e de seus planos, com foco nas tomadas de decisão assertivas e no aprimoramento do seu desempenho organizacional.



1. Relatório de Gestão Correcional

A Unidade Setorial de Correição desempenhou atividades correcionais e acompanhou, de forma tempestiva, as etapas dos processos relacionados à apuração de eventuais irregularidades cometidas por empregados e à aplicação das devidas penalidades, garantindo sempre as prerrogativas de defesa.

As informações e tabelas a seguir demonstram o resumo dos processos ocorridos durante os exercícios de 2022 e 2023.

1.1. DO NÚMERO DE PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS NOS ANOS DE 2022 E DE 2023

1.1.1. Processos de Apuração de Responsabilidade do Exercício 2022

Em cumprimento ao inciso III, do art. 34, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11/10/2022, quanto ao número de procedimentos investigativos e processos correcionais instaurados no ano anterior, demonstra-se que no exercício de 2022 foram autuados e/ou instaurados 13 processos investigativos e 10 processos acusatórios, totalizando **23 processos de natureza disciplinar**¹, assim distribuídos:

- 9 procedimentos de Admissibilidade;
- 4 procedimentos de Processo de Investigação Preliminar Sumária - IPS;
- 8 processos contraditórios de Apuração Direta - AD;
- 1 processo de Sindicância Rito Ordinário; e
- 1 processo de Sindicância Rito Sumário.

Do resultado dos processos concluídos em 2022:

- 2 arquivamentos por assinatura de TAC;
- 3 instaurações de AD;
- 12 arquivamentos por ausência de autoria e/ou materialidade;
- 2 penalidades de advertência;
- 1 penalidade de suspensão;
- 1 sugestão/instauração de Processo de Sindicância; e
- 5 processos instaurados no exercício de 2022, encontravam-se em andamento ao final do exercício de 2022, dos quais 4 foram concluídos em 2023 (Investigativos - 0635/2022; 0636/2022; Acusatórios 0596/2022 e 0636/2022) e 1 de nº 0647/2022, investigativo, que ao final de 2023 aguardava julgamento.

A seguir, nos quadros investigativos e acusatórios, estão relacionados todos os processos:

Procedimentos Correcionais Investigativos do Exercício 2022

Processo	Tipo	Área	Assunto	Status
0396/2022	Admissibilidade	DICOP	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos.	Finalizado com proposta de TAC e, diante da recusa do empregado em firmar o TAC, instaurou-se processo de AD
0131/2022	Admissibilidade	DIJOR	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos.	Finalizado com arquivamento por assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)
0593/2022	Admissibilidade	DIJOR	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos.	Finalizado com sugestão de Instauração de processo acusatório/ Apuração Direta
0595/2022	Admissibilidade	DIJOR	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos.	Finalizado com sugestão de Instauração de processo acusatório/ Apuração Direta
0594/2022	Admissibilidade	DIJOR	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos.	Finalizado com sugestão de Instauração de processo acusatório/ Apuração Direta
0596/2022	Admissibilidade	DIJOR	Ausência ou impontualidade ao serviço.	Finalizado com sugestão de Instauração de processo acusatório/ Sindicância
0647/2022	Admissibilidade	DIJOR	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos.	Em andamento/Aguardando julgamento
0672/2022	Admissibilidade	DIJOR	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos.	Finalizado com arquivamento por ausência de materialidade
0269/2022	Investigação Preliminar Sumária - IPS	DIJOR	Assédio moral.	Finalizado com arquivamento por ausência de materialidade
0553/2022	Investigação Preliminar Sumária - IPS	DIJOR	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos.	Finalizado com arquivamento por ausência de materialidade
0635/2022	Investigação Preliminar Sumária - IPS	DOTEC	Assédio Sexual.	Finalizado em 2023 com arquivamento por assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)
0636/2022	Investigação Preliminar Sumária - IPS	DOTEC	Assédio Sexual.	Finalizado em 2023 com arquivamento por assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)
0725/2022	Admissibilidade	DOTEC	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos.	Finalizado com sugestão de Instauração de processo acusatório/ Apuração Direta

Fonte: Secretaria Executiva

Quadro 1 - Procedimentos correcionais investigativos autuados/instaurados 2022



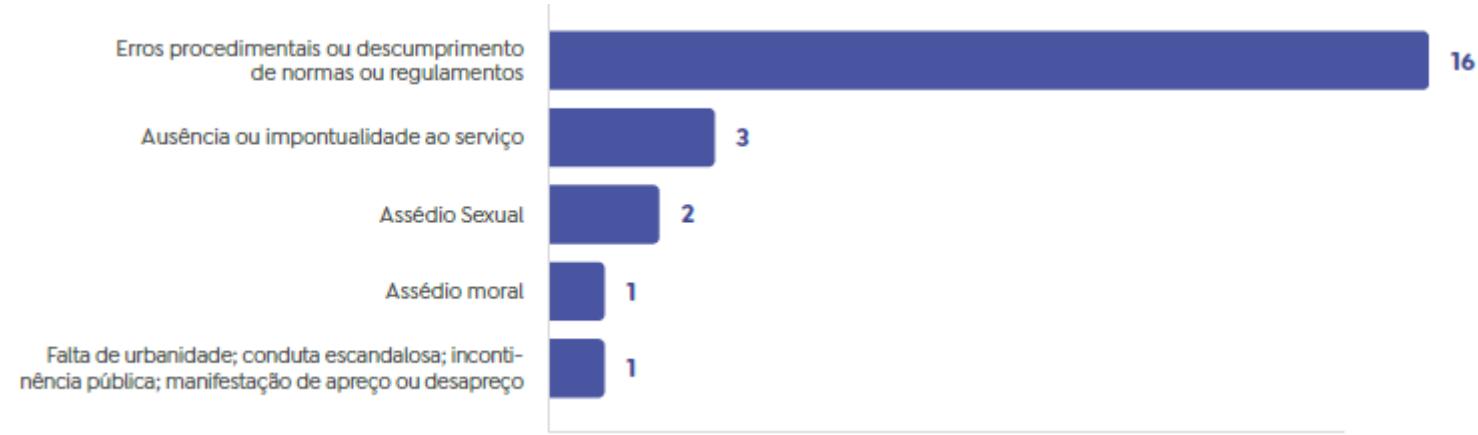
Processos Disciplinares Acusatórios Instaurados 2022

Processo	Tipo	Área	Assunto	Status
1385/2021	Apuração Direta	DICOP	Falta de urbanidade; conduta escandalosa; incontinência pública; manifestação de apreço ou desapreço	Finalizado com arquivamento por ausência de materialidade
0386/2022	Apuração Direta	DOTEC	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Finalizado com apenação/ SUSPENSÃO
0132/2022	Apuração Direta	DIJOR	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos.	Finalizado com apenação/ ADVERTÊNCIA.
0396/2022	Apuração Direta	DICOP	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos.	Finalizado com arquivamento por ausência de materialidade
0620/2022	Apuração Direta	DIJOR	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos.	Finalizado com arquivamento por ausência de materialidade e encaminhamento dos autos à Comissão de Ética
0621/2022	Apuração Direta	DIJOR	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos.	Finalizado com arquivamento por assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)
0622/2022	Apuração Direta	DIJOR	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos.	Finalizado com apenação/ ADVERTÊNCIA
0587/2022	Sindicância Rito Sumário	DOTEC	Ausência ou impontualidade ao serviço	Finalizado com arquivamento e encaminhamento à DIAFI para providências quanto ao cumprimento de recomendações
0596/2022	Sindicância	DIJOR	Ausência ou impontualidade ao serviço.	Finalizado em 2023 com apenação/ DEMISSÃO.
0753/2022	Apuração Direta	DOTEC	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos.	Finalizado em 2023 com arquivamento por ausência de materialidade

Fonte: Secretaria Executiva

Quadro 2 - Processos disciplinares acusatórios instaurados 2022

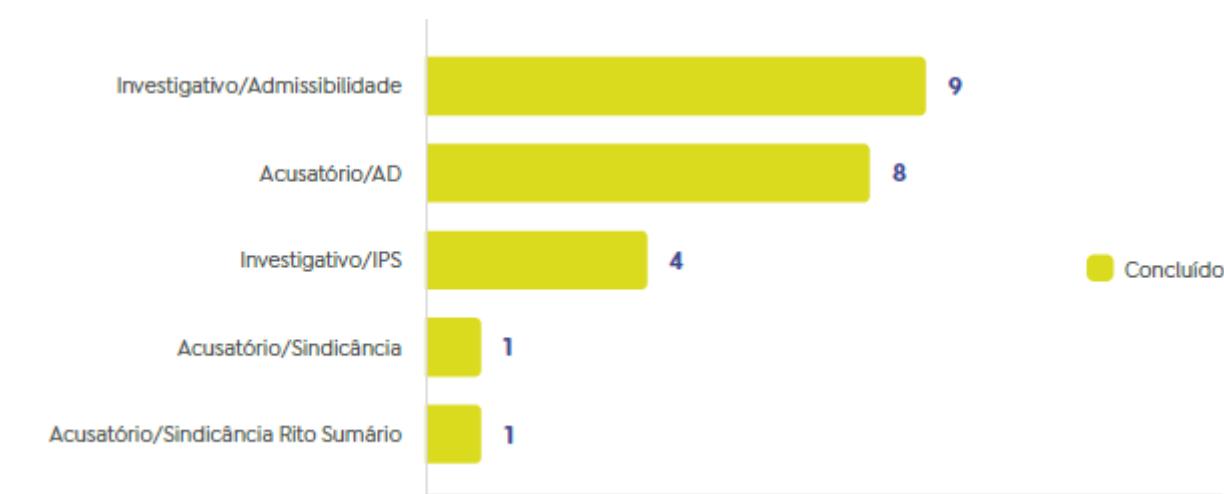
Assunto das Apurações de Responsabilidades (acusatórios e investigativos) 2022



Fonte: Secretaria Executiva

Gráfico 1 - Assunto das Apurações de Responsabilidades 2022

Status das Apurações de Responsabilidades 2022

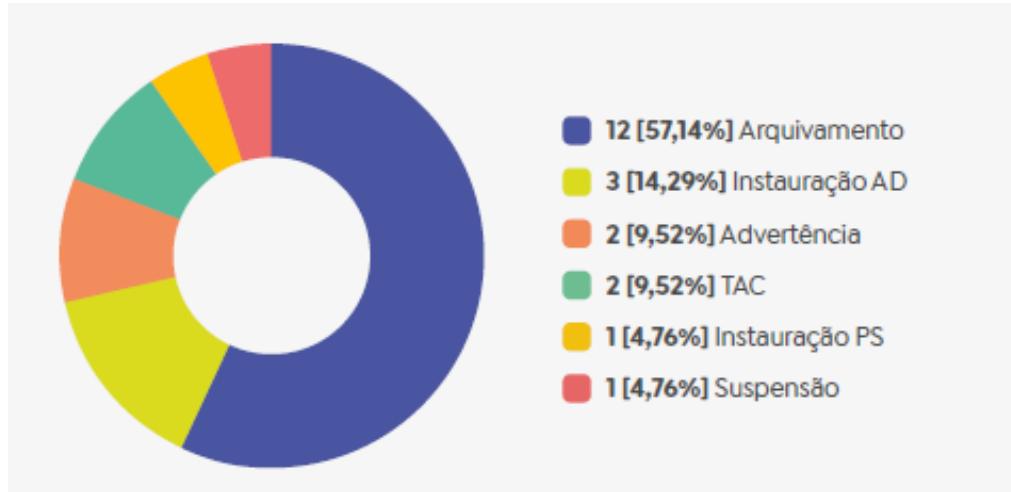


Fonte: Secretaria Executiva

Gráfico 2 - Status Apurações de Responsabilidades 2022



Resultados das Apurações de Responsabilidades 2022



Fonte: Secretaria Executiva

Gráfico 3 - Processos concluídos/julgados no período de 2022

1.1.2. Processos de Apuração de Responsabilidade do Exercício 2023

No exercício de 2023, foram autuados e/ou instaurados 13 (treze) processos investigativos e 1 processo de Sindicância rito ordinário acusatório, **totalizando 14 processos de natureza disciplinar²**, distribuídos da seguinte forma:

- 8 procedimentos de admissibilidade;
- 5 procedimentos de IPS; e
- 1 processo acusatório de Sindicância rito ordinário.

Do resultado dos processos:

- **Processos de Admissibilidade:**
 - 01 arquivamento por ausência de materialidade - 0056/2023;
 - 01 arquivamento por não alcance da esfera disciplinar - 0016/2023;
 - 03 arquivamentos por celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - 1640/2021, 0015/2023 e 0059/2023;
 - 01 sugestão de instauração de sindicância - 0471/2023;
 - 01 proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - 0327/2023; e
 - 01 em andamento - 0503/2023.
- **Processos de Investigações Preliminares Sumárias - IPS:**
 - 03 arquivamentos por ausência de materialidade - 0223/2023; 0230/2023 e 0303/2023;
 - 01 (uma) proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - 0182/2023;
 - 01 em andamento - 0370/2023; e
- **Processo acusatório:**
 - 01 Processo acusatório de Sindicância - 0497/2023 em andamento.

Além desses, foram julgados 2 processos acusatórios do exercício anterior, concluídos em 2023: 1 Processo de Apuração Direta - AD resultou em arquivamento por ausência de materialidade (0753/2022) e 1 processo de sindicância resultou em aplicação de 1 penalidade de demissão - 0596/2022; outros 2 termos de ajustamento de conduta no âmbito de duas investigações preliminares sumárias que se encontravam em andamento, referentes ao exercício anterior, concluídos em 2023, totalizando 5 TACs celebrados em 2023, contando com os já citados 3 Processos de Admissibilidade (1640/2021, 0015/2023 e 0059/2023). Por fim, atualmente continuam em andamento: 1 processo acusatório de sindicância já citado (0497/2023) e 1 Processo de Análise de Admissibilidade 0647/2022.

Outras demandas foram atendidas pela Unidade Correcional, contudo, não citadas no presente relatório, pois foram solucionadas ou esclarecidas por ligação telefônica ou por meio de reuniões com gestores e empregados envolvidos, garantindo resposta imediata acerca da situação apresentada, sem a necessidade de formalizar representação.

Os dados a seguir representam todos os processos autuados e/ou instaurados no exercício de 2023, relacionados nos quadros investigativos e acusatórios:

² Link para consulta: <https://bit.ly/2V6PqaU> - filtro: Período -2023.



Procedimentos Correcionais Investigativos Autuados/Instaurados 2023

Processo	Tipo	Área	Assunto	Status
1640/2021	Admissibilidade	PRESI	Desaparecimento ou perecimento de bens públicos.	Arquivamento por assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)
0015/2023	Admissibilidade	Plataforma Fala.BR	Falta de urbanidade; conduta escandalosa; incontinência pública; manifestação de apreço ou desapreço.	Arquivamento por assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)
0016/2023	Admissibilidade	DIJOR	Possível assédio sexual.	Arquivamento (por não alcance da esfera disciplinar)
0056/2023	Admissibilidade	PRESI	Falta de urbanidade; conduta escandalosa; incontinência pública; manifestação de apreço ou desapreço.	Arquivamento (ausência de materialidade)
0059/2023	Admissibilidade	PRESI	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos.	Arquivamento por assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)
0182/2023	Investigação Preliminar Sumária - IPS	DIAFI	Desaparecimento ou perecimento de bens públicos	Proposta de Arquivamento por assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)
0223/2023	Investigação Preliminar Sumária - IPS	DOTEC	Possível irregularidade na conduta funcional.	Arquivamento (ausência de materialidade)
0230/2023	Investigação Preliminar Sumária - IPS	DIJOR	Apuração sobre Benefício de Complementação Salarial.	Arquivamento (ausência de materialidade)
0303/2023	Investigação Preliminar Sumária - IPS	DIJOR	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Arquivamento (ausência de materialidade)
0327/2023	Admissibilidade	DIJOR	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Proposta de Arquivamento por assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)
0370/2023	Investigação Preliminar Sumária - IPS	DIAFI	Ausência de presteza nas atividades ou na prestação de informações	Em andamento
0471/2023	Admissibilidade	DICOP	Falta de urbanidade; conduta escandalosa; incontinência pública; manifestação de apreço ou desapreço.	Instauração PS
0503/2023	Admissibilidade	Plataforma Fala.BR	Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	Em andamento

Fonte: Secretaria Executiva

Quadro 3 - Procedimentos correcionais investigativos autuados/instaurados 2023

Processos Disciplinares Acusatórios Instaurados 2023

Processo	Tipo	Área	Assunto	Status
0497/2023	Sindicância	DICOP	Falta de urbanidade; conduta escandalosa; incontinência pública; manifestação de apreço ou desapreço	Em andamento/julgamento

Fonte: Secretaria Executiva

Quadro 4 - Processos disciplinares acusatórios instaurados 2023

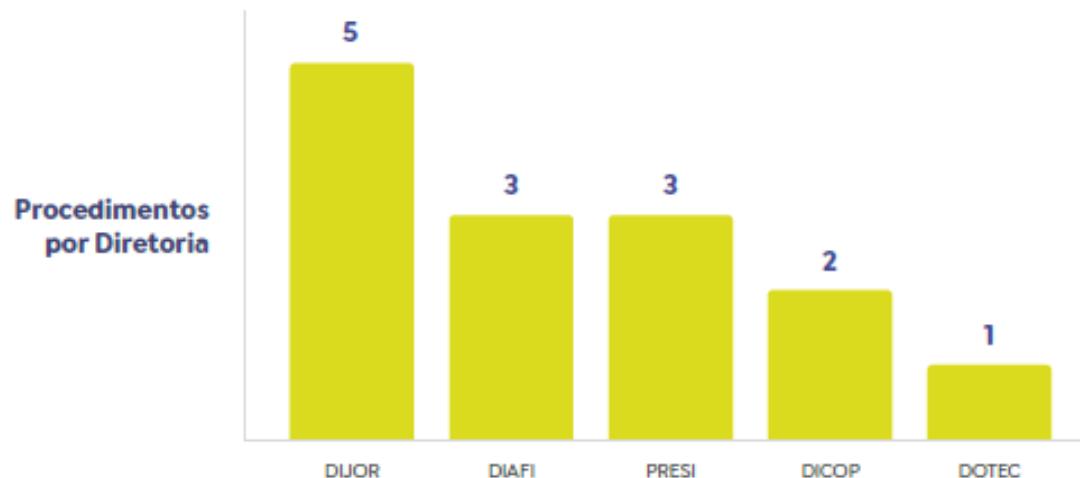
Assunto das Apurações de Responsabilidades 2023



Fonte: Secretaria Executiva

Gráfico 4 - Assunto das Apurações de Responsabilidades 2023

Assunto das Apurações de Responsabilidades 2023



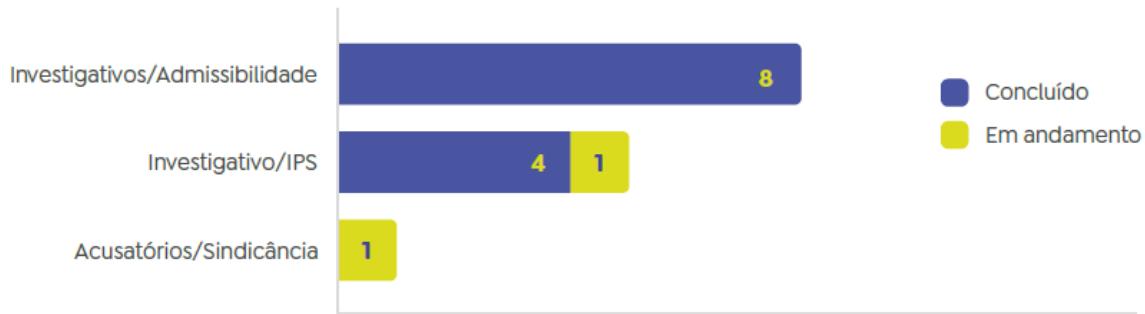
Fonte: Secretaria Executiva

Gráfico 5 - Instauração das Apurações de Responsabilidades 2023 por Diretoria

Fonte: Secretaria Executiva



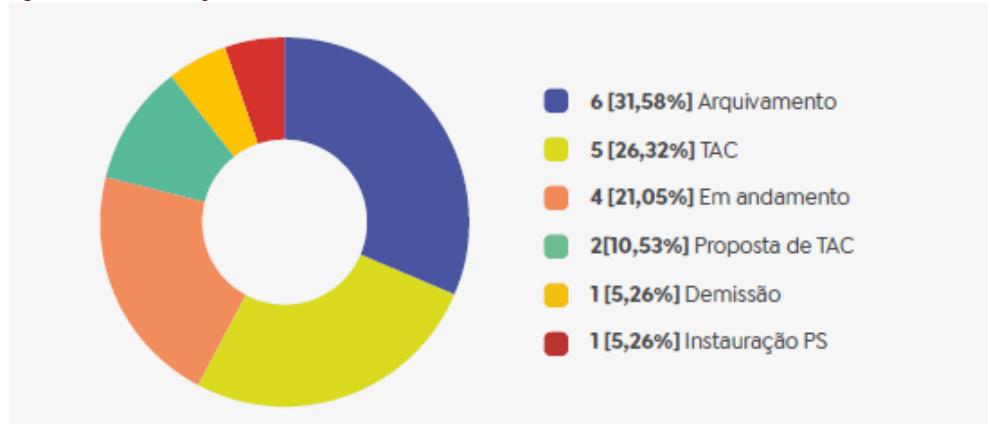
Status das Apurações de Responsabilidades 2023



Fonte: Power BI - Unidade Setorial de Correição

Gráfico 6 - Status Apurações de Responsabilidades 2023

Resultados das Apurações de Responsabilidades 2023



Fonte: Power BI - Unidade Setorial de Correição

Gráfico 7 - Resultados Apurações de Responsabilidades concluídas/julgadas 2023

1.2. A ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES

A análise Gerencial da Unidade Correcional quanto aos principais motivos das apurações e setor de maior concentração de ocorrência teve início a partir de 2020, por meio do mapeamento de Riscos e Vulnerabilidades.

Para análise dos principais motivos das apurações, a Unidade Setorial de Correição, em parceria com a Coordenação de Gestão de Riscos Corporativos, recorreu a algumas variáveis, tais como: realização de estudo identificando tipologias de infração, as causas, a complexidade, o cargo dos agentes envolvidos, distribuição geográfica e setores de maior concentração de ocorrência de ilícitos. Por meio dessas variáveis foi possível efetuar análise das informações sobre as infrações recorrentes na EBC, referentes ao período de 2022 a 2023 para atualizar a Matriz de Riscos, no sentido de adotar rotinas e práticas voltadas à identificação de riscos e vulnerabilidades, bem como ao auxílio da unidade de Correição na prevenção de fatos irregulares e/ou ilegais na Empresa.

Com base nos dados e informações geradas, foram identificados que do total de **14 procedimentos autuados no ano de 2023**, **5** estavam concentrados em uma diretoria, totalizando um percentual de **36% do quantitativo total de registros**. Quanto às tipologias de infração, observou-se que **6** procedimentos foram referentes a erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos. A partir dessa informação foi elaborado plano operacional direcionado a capacitações, treinamentos e divulgações de normativos internos para resolução do problema identificado.

Assim, mantém-se atualizado o mapeamento das tipologias das infrações cometidas na organização, conforme informações disponibilizadas no Painel “Correição em Dados”³, publicado na intranet e internet da EBC em 27/12/2018 e atualizado semanalmente, possibilitando maior transparência dos resultados da atividade disciplinar.

1.3. A ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS

Quanto à análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas, destaca-se como problema mais recorrente **“erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos”** e das soluções adotadas o monitoramento pela Unidade de Correição quanto ao atendimento às recomendações e às determinações, com o objetivo de garantir a eficácia das ações empreendidas.

Observou-se que em 2023, na EBC, a quantidade de processos autuados/instaurados mais frequente foi relacionada a erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos, seguido por falta de urbanidade; conduta escandalosa; incontinência pública; manifestação de apreço ou desapreço e desaparecimento ou perecimento de bens públicos.

Os erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos representam 50% da quantidade total dos processos instaurados em 2023. Em todos os assuntos a quantidade total variou de 1 a 7.

Mediante isso, constatou-se a necessidade de adoção de ações de enfrentamento aos problemas recorrentes na Correição. Entre essas ações, por meio da [Deliberação nº 74, de 3 de agosto de 2023, a Diretoria Executiva da EBC](#) aprovou novo fluxo das atividades correcionais, com os objetivos de aprimorar a prevenção da prática de irregularidade no âmbito da EBC, contribuir para o fortalecimento da integridade pública e zelar pela eficiência, eficácia e efetividade das apurações correcionais.

³ O Painel “Correição em Dados” é uma ferramenta desenvolvida em Power BI, que apresenta informações sobre processos disciplinares de forma interativa. Disponível em <https://bit.ly/2V6PqaU>.



Foram intensificadas as articulações com outras instâncias da EBC para promover a melhoria na qualidade das informações encaminhadas, bem como o estímulo à adoção de práticas concretas para prevenção de irregularidades, com destaque a realização de reuniões, em formato de rodada de conversa, com o objetivo de apresentar o novo fluxo dos processos correcionais aprovado, destacar as mudanças implementadas, os responsáveis por cada etapa e os benefícios esperados, inclusive com exemplos práticos. O evento contou com a participação presencial de 46 gestores das diretorias e superintendências da EBC e, também, com a participação de forma online de 64 gestores da EBC de todas as praças.

Para solucionar os problemas recorrentes, tem adotado atuação conjunta com a alta administração e com parceiros internos para priorizar iniciativas de prevenção de condutas infracionais, bem como de incentivo à celebração de acordos para resolução consensual do conflito de menor potencial ofensivo, com vistas a economicidade e celeridade processual. Como resultado das atividades desenvolvidas, houve significativa redução no número de Processos de Responsabilização, saindo de um total de **23 processos em 2022** para **14 em 2023 (queda de 39 %)**.

Pensando nisso, a Unidade Setorial de Correição permaneceu adotando ao longo do exercício de 2023 o já citado modelo de controle gerencial assentado num conjunto de informações concebidas para o monitoramento contínuo das atividades, com recursos de *Business Intelligence* - BI, por meio do Painel “Correição em Dados”. Realizou o acompanhamento e o controle de processos disciplinares, a supervisão da execução dos procedimentos correcionais investigativos necessários à realização do juízo de admissibilidade, a supervisão da execução dos processos correcionais acusatórios e o apoio técnico aos membros das comissões bem como a disponibilização de orientação sobre a realização tempestiva dos registros obrigatórios de informações nos Sistemas Correcionais.

1.4. DAS AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS

Destacam-se a participação da Correição em Grupo de Trabalho constituído para evitar e coibir a prática de assédio moral na EBC. [Ler mais](#)

No curso das análises realizadas, o Grupo de Trabalho constatou a existência de instrumentos para a prevenção e o combate ao assédio moral, sendo necessários, no entanto, maior divulgação e aperfeiçoamento dos mecanismos existentes, com vistas a atribuir-lhes eficácia, sem prejuízo da criação de novos.

Ademais, foi constado ser imprescindível ampliar a comunicação interna da EBC, mediante:

- I. a divulgação de campanhas periódicas;
- II. maior atratividade e destaque aos materiais já produzidos pela Empresa;
- III. maior publicização dos canais existentes, ou criação de novos, por exemplo, por meio da divulgação de fluxo interno que esclareça, de forma simplificada, o caminho para que o usuário encaminhe a denúncia aos órgãos competentes até a efetiva conclusão da denúncia.

A equipe de Correição empreendeu esforços significativos na elaboração da proposta de revisão da Norma de Apuração de Responsabilidade - NOR 903. Tal iniciativa foi motivada pela necessidade premente de adequações à Portaria Normativa CGU nº 27, de 11/10/2022. Esta Portaria versa sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, conforme estabelecido pelo Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e abrange a regulação da atividade correcional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

A revisão da NOR 903 também foi norteada pelas diretrizes estabelecidas na Resolução CGPAR nº 44, de 30 de dezembro de 2022. Importante mencionar que esta resolução foi posteriormente revogada pela Resolução CGPAR nº 48, de 6 de setembro de 2023. A dinâmica

evolutiva das normativas exigiu análise criteriosa por parte da equipe de Correição, visando assegurar que a NOR 903 estivesse alinhada e em plena conformidade com as últimas determinações e regulações em âmbito governamental.

No que tange ao **Código de Conduta e Integridade - CCI**, foi efetuada proposta de revisão e atualização, alinhada com os valores institucionais, com o Manual de Conduta do Agente Público do Poder do Executivo Federal de 2020, com o Código de Conduta da Alta Administração Federal, alterado pelo Decreto nº 10.478/2020, bem como com as necessidades da EBC. Esse processo de revisão visou assegurar que o CCI estivesse em plena conformidade com os mais recentes parâmetros legais e diretrizes éticas aplicáveis ao setor público.

Os valores institucionais foram objeto de atualização, conforme deliberado na Reunião de Avaliação da Estratégia - RAE e posteriormente aprovado pelo Conselho de Administração [CONSAD, em 15/12/2023](#). Essa revisão dos valores institucionais representa um compromisso renovado com os princípios norteadores da organização, alinhando-se com as diretrizes estratégicas definidas em instâncias de governança.

Além disso, a Unidade Setorial de Correição mantém a Transparência nos Processos Correcionais - Publicado na página da Correição, extrato de TAC celebrados no exercício e sínteses de julgamentos dos processos contraditórios concluídos no exercício de 2023. Os dados estão disponíveis na página da Unidade Correcional, em ambiente privado para os empregados da EBC, no sítio eletrônico: <http://intranet.ebc.com.br/sinteses-dos-julgamentos-dos-processos-disciplinares>.

Essas ações refletem o comprometimento da equipe de correição em manter os procedimentos e normativos internos atualizados, e alinhada não apenas com as exigências legais, mas também com os valores e princípios que orientam suas atividades no âmbito do serviço público, promovendo assim a eficácia e a transparência na condução das atividades correcionais da instituição.

1.5. Dos Riscos De CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS

Em cumprimento ao inciso VII, do art. 34, da Portaria Normativa CGU nº 27/2022, não foram identificados tais riscos no período avaliado.

1.6. Das PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LAS, COM INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DESTAS E RESPECTIVOS PRAZOS

Observa-se que uma das principais dificuldades que a Unidade Setorial de Correição- USC da EBC enfrentava era a formação e designações de comissões apuradoras temporárias e distintas para cada procedimento disciplinar correndo o risco de haver direcionamentos parciais a cada caso específico, e a possibilidade de comissões temporárias virem a ser montadas com empregados/membros que já carregariam em si alguma predisposição favorável ou desfavorável ao investigado ou ao fato.

Mediante a reestruturação da USC, a EBC superou essa dificuldade, uma vez que foi centralizada a condução, orientação e execução dos processos correcionais contraditórios na própria unidade de Correição, que exerce suas atribuições com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo da apuração e das informações em seu poder e a busca dos meios necessários à elucidação dos fatos, uma vez que terá como diferencial a prerrogativa de sua formação anterior ao acontecimento dos fatos investigados, além de menor possibilidade de interferência do gestor público. O processo segue seus trâmites com maior retidão e imparcialidade, por não existir qualquer tipo de vinculação (interesse ou interferência) entre os membros da comissão e quem os nomeou, além de maior experiência e segurança nas decisões a cada processo realizado.



1.7. DAS INFORMAÇÕES DECORRENTES DA AUTOAVALIAÇÃO DO CRG-MM

O modelo de Avaliação de Maturidade Correcional - CRG-MM desenvolvido pela Corregedoria-Geral da União - CRG, da Controladoria-Geral da União - CGU foi desenvolvido com o propósito de fornecer às unidades setoriais de correição as melhores práticas para avaliar e aprimorar suas capacidades na gestão de suas atividades. Este modelo também desempenha um papel fundamental como instrumento de supervisão correcional, permitindo a implementação de ações estruturais para o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - SisCor. Além disso, oferece a possibilidade de ações personalizadas de acordo com as necessidades de cada unidade do Sistema. Por meio da ampla e intensiva tentativa de adequação ao modelo pela unidade de correição da EBC, busca-se fortalecer a integridade pública, tendo as atividades de correição como um de seus pilares. Isso resultará na melhoria da governança e na entrega de valor público, com contribuições efetivas da unidade correcional.

A Unidade Setorial de Correição da EBC reconhece a evolução institucional como um objetivo a ser alcançado. Nesse contexto, destaca-se a importância do CRG-MM desenvolvido pela CRG, da CGU.

Nessa perspectiva, na primeira autoavaliação de maturidade Correcional, realizada de forma experimental em 2020 pela CGU, conforme o modelo CRG-MM, a Unidade Correcional da EBC foi classificada no Nível 4 e tem implementado as medidas necessárias para se alinhar às melhores práticas estabelecidas no modelo.

Na última avaliação realizada em 2022, iniciou-se o processo de Autoavaliação Assistida, no qual a CRG primeiramente avaliou e deu *feedback* quanto ao diagnóstico elaborado e depois analisou e validou as evidências trazidas por cada unidade setorial. Ao final do ciclo de avaliação, a CGU atestou que a **EBC alcançou o Nível 2**, num percentual de **81,67% das atividades propostas**, fruto de um trabalho integrado de toda a equipe Correcional da EBC.

Por fim, é importante ressaltar que não houve Avaliação de Maturidade Correcional no ano de 2023. No entanto, a Unidade de Correição concentrou seus esforços no fortalecimento e aprimoramento das atividades correcionais. Isso inclui a ênfase na prevenção de irregularidades, na promoção de ações educativas, na transparência ativa dos dados e informações da gestão correcional. O objetivo foi otimizar o desempenho funcional e implementar medidas corretivas para garantir a eficácia das ações e alcançar novos níveis de maturidade correcional, conforme previsto no CRG-MM 3.0, planejado para o ano de 2024.

1.8. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A FORÇA DE TRABALHO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE CORRECIONAL

Atualmente a Unidade Setorial de Correição é composta pelo Titular da Unidade Setorial de Correição, e mais 5 membros atuando exclusivamente na área, incluindo 2 Gerentes, 1 analista e 2 técnicos. A centralização das atividades de correição revelou-se uma medida estratégica que proporcionou diversos benefícios, destacando-se o aprimoramento na condução dos processos disciplinares. Essa abordagem teve impactos positivos, principalmente no cumprimento de prazos e na prevenção de anulações e avocações administrativas dos processos, além de resultar em uma significativa redução na quantidade de ações judiciais relacionados à revisão judicial.

A concentração das atividades de correição centraliza a expertise e os recursos necessários para uma análise eficaz e criteriosa dos processos disciplinares. Isso não apenas agiliza os procedimentos, mas também contribui para uma tomada de decisão mais consistente e alinhada com as normas internas da organização.

O aperfeiçoamento na condução dos processos disciplinares reduziu a probabilidade de retrabalho promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos humanos e materiais envolvidos nos processos disciplinares. Além disso, a diminuição das ações judiciais resulta em benefícios financeiros, ao mesmo tempo que contribui para a prevenção da imagem e reputação da instituição.

Dessa forma, a centralização das atividades de correição emerge como prática estratégica que não apenas aprimora a eficiência operacional, mas também fortalece a integridade e a estabilidade organizacional, reforçando o compromisso com a transparência e o cumprimento das normativas internas.

